PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone, (016) 643-1311

L E I Nº 1.179

de 25 de janeiro de 1.991.

" DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXILIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL de Barrinha. Estado de São Paulo, em sessão extraordinária realizada no dia 21 de janeiro de 1.991, aprovou e eu SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica concedido a Associação de Beneficência e Desenvolvimento Social de Barrinha-CRECHE, uma subvensão no valor de até 120.000(cento e vinte mil) Bonos do Tesouro Nacional (BTNs) para a sua manutenção.

Artigo 2º- Para cobertura das despesas com a corrente Lei fica aberto um crédito Especial no valor de Cr$ 18.000.000,00(dezoito - milhões de cruzeiros) que será provinientes das anulações das seguintes dotações:

05.02 . Educação Fisica e Desportos

4110084622 4.1019 - Obras Publicas.....Cr$ 10.000.000,00

07.05. Água e Esgoto

4110.1376.031.1039 - Obras Publicas.....Cr$ 8.000.000,00

TOTAL.....Cr$ 18.000.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 25 de janeiro de 1.991.

DR. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra. Registrada em livro próprio.

Registra-se
A Secretária